

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.333/2003)	164,09
Progressão Horizontal de 30% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	61,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	65,64
TOTAL	291,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/2025, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA GILVANIA BORGES ALCANTARA, matrícula nº 0647021-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05262021/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ANASTÁCIO LINHARES**, CPF nº 045.755.393-68, exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08675716, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Art. 1º da Lei nº 14.867 de 25/01/2011	1115,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §1 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	167,27
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	223,02
TOTAL	1505,4

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2026, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO ANASTÁCIO LINHARES, matrícula nº 08675716. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S Nº001/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL Nº 334/2022. MODALIDADE: REURB-S (Art.13, inciso I da Lei 13.465/2017). NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO denominado CONJUNTO HABITACIONAL ESPLANADA CURIÓ, está inserido em uma área total de 11.713,36m², de propriedade do Estado do Ceará, matrículas nº 48.176 e 48.177, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza. O ESTADO DO CEARÁ (CE), representado pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CE, na Cidade de Fortaleza - Ce, vem através deste Edital **NOTIFICAR a TODOS** quantos tiverem interesse: os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que fora protocolado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, Município de Fortaleza – CE, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social / REURB-S, através do procedimento instaurado através da Portaria nº003/2026-COHAB-CE, de 04 de fevereiro de 2026, que tem por objetivo regularizar o NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO denominado CONJUNTO HABITACIONAL ESPLANADA CURIÓ, implantado pela COHAB-CE, o qual encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza (CE). Art.1º. A gleba onde foi consolidado o NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado CONJUNTO HABITACIONAL ESPLANADA CURIÓ, está localizada no município de Fortaleza (CE), com a seguinte descrição: Estabelecido os limites das matrículas nº 48.176 e 48.177, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza, de propriedade do Estado do Ceará, declarada de interesse do social conforme Decreto nº 23.538 e 23.539 de 09 de dezembro de 1994, com uma área total de 11.713,36m², cujos limites são: ao norte, com a Rua Pedro Lopes; Ao Leste, com a Rua Lourdes Vidal Alves; ao Sul, com a Rua José Belchior; Ao Oeste com a Rua Cap. Justino Ferreira Ramos, localizado no bairro Lagoa Redonda, desta Capital.



Figura 01: Mapa da Poligonal da Área do Conjunto Esplanada Curió